



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Coxilha
DECRETO Nº 002/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

GILBERTO MAIER FERNANDES, Presidente do Poder Legislativo de Coxilha, RS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno,

DECRETA

ART. 1º-SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001-ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO LEGISLATIVA E
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.30- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00.

ART.2º-SERVIRÁ PARA DAR COBERTURA AO ART.1º

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001-ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO LEGISLATIVA E
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.39- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00.

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001-ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO LEGISLATIVA E
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.40- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$
25.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Coxilha

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0006.2005-DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Coxilha, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

Ver. Gilberto Maier Fernandes
Presidente

Registre-se e publique-se
Em 27.05.2025